

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

- 3.980 -

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 001

Matrícula

Goiânia, 26 de novembro de 1976.

IMÓVEL: Um quinhão de terras de 3.10.00 ha igual a 31.000,00m², situado na FAZENDA CAVEIRAS, nesta Capital, com a seguinte linha perimétrica: "Começa" n'um marco cravado no fundo do lote 3, da quadra 1, do loteamento da Vila João Vaz; daí, segue dividindo com os fundos dos lotes nºs 03, 02, e 01, da referida quadra, na extensão de 44,50m; daí, segue à direita, dividindo com uma faixa de terras dos vendedores, separada para a rua e continuação da Av. Belém, da Vila João Vaz, de pista de 15,00m., até outro marco aos 22,00m; daí à direita, com ângulo reto, até encontrar a divisa da Indústria Soalço, na distância de 52,50m; daí, segue, finalmente, dividindo com terras da referida indústria, até o ponto de partida, na extensão de 585,00metros". PROPRIETÁRIOS: JOAQUIM PRUDÊNCIO BATISTA, cirurgião-dentista, Rg nº 20429-GO. e CPF nº 002459681 e s/m. MOUSMÉ NADLER BATISTA, do lar, Rg nº 116245-Go., brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme matrícula 1696, deste Cartório. A Of. *[Assinatura]*

R-1-3980: Goiânia, 26 de novembro de 1976. Por esc. púb. de 24.11.76, Lº nº 141, fls. 197/198v do 7º Of. de Notas desta Capital, os proprietários supra' qualificados venderam aos srs. RONAN MANZI, Rg nº 270145-GO. e CPF 003356061 c/c. ROSA MARIA DE SOUZA MANZI; ROBERTO MANZI, Rg nº 42221-GO. e CPF 003355921, c/c. IZAURA CANDIDA MANZI; e RONALDO MANZI, Rg nº 61274-GO. e CPF nº 002857901, c/c. VERA LUCIA MANZI, todos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, em partes e valores iguais, o imóvel-objeto da matrícula acima, pelo preço de R\$.150.000,00. A Of. *[Assinatura]*

R-2-3980: Goiânia, 25 de janeiro de 1977. Por esc. púb. de incorporação de 10.12.76, Lº nº 157, fls. 19/27 do 7º Of. de Notas desta Capital, os adquirentes constantes do R-1-3980 supra, incorporaram à firma ARMAZENADORA DE CEREAIS MANZI LTDA., CGC nº 02.272.557/0001-07, sediada nesta Capital, à Avenida Belém, s/n, na Vila João Vaz, o imóvel objeto da matrícula acima, à qual atribuem o valor de R\$.2.400.000,00, sendo de R\$.800.000,00 a quota - parte de cada co-proprietário. A Oficial: *[Assinatura]*

Av-3-3980: Goiânia, 25 de janeiro de 1977. Certifico que esta averbação é feita para ficar consignado que o imóvel objeto da matrícula acima acha-se cadastrado no INCRA sob nº 930202013165, com área de 32,6ha total; nº de módulos de 1,30; e fração mínima de parcelamento de 3,0ha. A Oficial: *[Assinatura]*

Cartório do Registro de Imóveis da 2.^a Zona-flv

Continuação da Matrícula Nº 3.980, retro

R-4-3980: Goiânia, 07 de março de 1978. Por esc. púb. do 17.01.78, Lº nº 183 fls. 177/181 do 7º Of. de notas d/capital, de desincorporação de bens do patrimônio social da adquirente do R-2-3980 retro, o imóvel objeto da matrícula retro ficou pertencendo aos srs. ROBERTO LANZI, industrial, Rg 42221 e CPF 00335021-04; ROMAN LANZI, industrial, Rg 270145 e CPF 00335031-72; e ROVALDO LANZI, engenheiro civil, Rg 61277 e CPF 003857901-10, casados com IZAURA CANOIA LANZI, ROSA MARIA DE SOUZA LANZI, e VERA LUCIA LANZI, respectivamente todos brasileiros, residentes e domiciliados n/capital, no valor atribuído de Cr\$ 2.400.000,00. A Of.

R-5-3980: Goiânia, 31 de janeiro de 1979. Por esc. púb. de incorporação de 23.01.79, Lº 657, fls. 114v/117 do 4º Of. de notas d/capital, os adquirentes do R-4-3980 supra incorporaram à CONSTRUTORA PANAMBI LTDA., sediada nesta capital, à Av. Ademar Ferrugem, 989, Campinas, CGC nº 01101526/0001-20, o imóvel objeto da matrícula retro, no valor de Cr\$ 3.600.000,00. A Of.

R-6-3.980. Goiânia, 22 de julho de 1.980. Por Escr. Públ. de C/V., de 25.06.80, Lº nº. 288, fls. 113/114v., do Cartório do 7º Ofício de Notas, d/Capital, a Proprietária constante e qualificada no R-5-3.980, supra, "VENDEU" à empresa TRANSGOIANIA-GOIÂNIA DE TRANSPORTES LTDA., c/sede e foro n/Capital na Av. Contorno, nº. 2.951-Vila João Vaz, e inscrita no CGC. sob o nº. 02.-626.455/0001-42, o Imóvel objeto da Matrícula supra, por Cr\$ 800.000,00, sem condições. A Oficial:

R-7-3.980: Goiânia, 06 de Julho de 1984. Por Esc. Públ. de C/V, de 05.01.1984, Lº N. 395, fls. 165/166vº do 7º Of. de Notas desta Capital, a proprietária constante e qualificada no R-6-supra, VENDEU à empresa GOIAZEM-GOIANIA DE ARMAZENS GERAIS LTDA., entidade jurídica de direito privado, com sede e foro nesta Capital, à Av. Contorno, n. 2859, Vila João Vaz, inscrita no CGC/MF Sob n.02.587.681/0001-61, o imóvel objeto constante na presente matrícula, pelo preço de Cr\$ 800.000,00. A Oficial:

R-8-3.980: Goiânia, 05 de Março de 1.991. Por Escr. Públ. de Abertura de Crédito Rotativo, com Garantia Hipotecária e Fidejussória de 05.03.1.991, Lº n. 918, fls. 149v/156v do Cart. do 1º Tab. de Notas d/Capital, a proprietária qualificada no R-7-supra, DEU à CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, sediada em Brasília-DF, instituição

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

3.980

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 002

Matrícula

Goiânia, 05 de Março de 1.991.

finaneira sob a forma de empresa pública dotada de responsabilidade jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC sob n.00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da importância de Cr\$ 175.500.000,00 (cento e setenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), para abertura de Crédito Rotativo, exclusivamente destinado a constituir ou reforçar a provisão de fundos da conta corrente depósito n. 003.00030.635-7-Agência Pirineus GO da Surge-Goiás. As demais condições constam na referida escritura. A Oficial.

Av-9-3.980: Goiânia, 25 de Julho de 1.991. Certifico e dou fé, que de acordo com a autorização da credora em Of. DIAPI/GO de 10.07.91, fica cancelada a hipoteca constante no R-8 retro. A Oficial.

R-10-3.980. Goiânia, 20 de dezembro de 1.991. Por Escr. Públ. de Confissão e Assunção de Dívidas c/Garantias Hipotecárias, lavrada no Lº n.º 982, fls. 115/120, em data de 29/11/91, no Cartório do 4º - (Quarto) Tabelionato de Notas, d/Comarca, a Proprietária constante e qualificada no R-7, supra, "DEU" ao BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, c/sede em Brasília-DF. e inscrito no CGC/MF. sob o nº.00.000.000/0086-80, em 1ª Hipoteca, o imóvel objeto da matrícula supra, para garantia de uma dívida assumida e confessada no valor de Cr\$ 22.751.678,55, a ser amortizada através de 36 (Trinta e seis) meses, em parcelas mensais e sucessivas, de acordo com os Termos da Escritura, Cláusula 6ª (Sexta), a ser corrigido de acordo com Cláusula 4ª (Quarta) da presente Escritura. A Oficial.

R-11-3.980. Goiânia, 13 de novembro de 1.992. Por Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural, firmado em data de 27.10.92, n/Capital, a Proprietária constante e qualificada no R-7 supra, "DEU" ao BANCO DO BRASIL S.A., c/sede em Brasília-DF. e Filial n/Capital, inscrito no CGC/MF. sob o nº.00.000.000/0086-80, em Hipoteca de 2º (Segundo) Grau e sem concorrência de terceiros, a título de Reforço de Garantia, o imóvel objeto da Matrícula supra, para garantia de dívida constante do Contrato ora Retificado, no valor de Cr\$ 30.000.000,00. A Oficial.

Av-12-3.980: Goiânia, 14 de Setembro de 1.993. Certifico e dou fé, que de acordo com Escr. Públ. de Aditivo de R- Ratificação a Escr. Públ. de Confissão e Assunção de Dívida com Garantia Hipotecária e Fidejussória, de 03.09.1.993, Lº n.º 1041-N, fls. 151/2 do Cartório do 4º Tabelionato de Notas desta Capital, a Es-



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 3.980

critura Pública objeto do R-10 retro, fica RETIFICADA nos seguintes termos: O prazo de vencimento, fica fixado para 27.11.96, a dívida será paga em 40 prestações mensais e sucessivas, no período de 27.08.1.993 a 27.11.1.996, estabelecido que: de 27.08.1.993 a 27.05.1.993, as prestações de capital serão de CR\$ 3.164,16 (Três mil, cento e sessenta cruzeiros reais e dezesseis centavos), de 27.06.1.994 a 27.10.1.996, as prestações de capital serão de CR\$ 9.492,51 (nove mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros reais, cinquenta e um centavos), e a prestação final de capital, vencível em 27.11.1.996, no valor de CR\$ 9.492,58 (nove mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros reais, e cinquenta e oito centavos), de tal modo que com a última prestação estabelecida ocorra a liquidação total da dívida ora aditada. Ficam ratificados os demais termos da escritura originária. A Oficial: *[Assinatura]*

AV-13-3.980. Goiânia, 09 de fevereiro de 1.995. Certifico e dou fé, que, de acordo c/Aditivo de Ré-e-Ratificação à Cédula de Crédito Rural, retificada pelo Aditivo originário do R-10, supra, firmado em data de 07/02/95, n/Capital, pela Devedora, Goiazém-Armazém Gerais Ltda., c/sede n/Capital, inscrita no CGC/MF. sob o nº.02.587.681/0001-61, que, tem justo e acordo c/o Credor, Banco do Brasil S/A., PRORROGAR O PRAZO do instrumento de Crédito ora ADITADO, fixando o seu novo vencimento para 27.04.2.003, cuja DÍVIDA será amortizada nos termos da Cláusula "FORMA DE PAGAMENTO" e c/os Encargos e novas condições, constantes do presente Aditivo, ficando ratificados os demais termos, não expressamente alterados por este Instrumento, que passa fazer parte integrante da Cédula primitiva. A Oficial: *[Assinatura]*

AV-14-3.980. Goiânia, 09 de fevereiro de 1.995. Certifico e dou fé, que de acordo c/Escr. Públ. de Aditivo de Re-Ratificação à Escr. Públ. de Confissão e Assunção de Dívidas c/Garantia Hipotecária e Fidejussória, lavrada no Lº. nº.1.074, às fls.200/202, em data de 12/01/95, no Cartório do 4º (Quarto) Tabelionato de Notas, d/Comarca, firmada entre a Devedora, Goiazém-Armazém Gerais Ltda., c/sede n/Capital, inscrita no CGC/MF. sob o nº.02.587.681/0001-61, que, tem justo e acordado c/o Credor, Banco do Brasil S.A., PRORROGAR O PRAZO DAS PARCELAS VENCIDAS de 27.06.94 a 27.12.94, fixando os NOVOS VENCIMENTOS para 15.03.95, bem como altera também os ENCARGOS FINANCEIROS, de acordo c/os termos do presente Aditivo, que passa fazer parte integrante do Contrato originário, que permanece ratificados nos demais termos e condições não expressamente alterados por este Instrumento, na conformidade do R-10, supra. A Oficial: *[Assinatura]*

AV-15-3.980: Goiânia, 19 de Março de 2007. Certifico e dou fé, que de acordo com Autorização do Credor, Banco do Brasil S/A, expedido em data de *[Assinatura]*
(continua na ficha 03)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

3.980

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 03

Matrícula

Goiânia, 19 de março de 2007

Av-15-3.980: Goiânia, 19 de Março de 2007. Certifico e dou fé, que de acordo com Autorização do Credor, Banco do Brasil S/A, expedido em data de 15.03.2007, ficam cancelados o R-10, R-11, Av-12, Av-13 e Av-14, retro. A Oficial.

R-16-3.980: Goiânia, 10 de Abril de 2007. Por Escritura Pública de Constituição de Hipoteca e Outras Avenças, lavrada em data de 30.03.2007, no Lº nº 153-N, fls. 113/1117, do 4º Registro Civil de Tabelionato de Notas, d/Comarca, a proprietária constante e qualificada no R-7, supra, DEU em Primeira, Única e Especial Hipoteca, à Outorgada-Credora, WAL-MART BRASIL LIMITADA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.063.960/0001-09, com sede na Av. Tucunaré, nº 125, Tamboré, Barueri-SP., o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as construções, benfeitorias e instalações existentes atualmente e que vierem a existir no futuro, para garantia da quantia à época equivalente a R\$ 3.235.537,11 (três milhões, duzentos trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e onze centavos), mediante cláusulas e condições estabelecidas Contrato de Gestão de Conta-Corrente, firmado em 31.08.2006, entre a devedora e credora, garantindo o potencial passivo da Outorgante e Outros, proveniente da execução promovida pelo Banco Econômico S/A., conta a Outorgante-Devedora, no Processo 92.00.68979. As demais condições constam referida escritura. O imóvel foi avaliado nos termos do Art. 1474 do Código Civil, em R\$ 7.736.400,00. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 3980 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 12 de setembro de 2019

Oficial

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01921812170909106408889

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.go.gov.br>

EMOLUMENTOS R\$ 57,45

ISS: R\$ 2,86

FESEMP: R\$ 2,32

FEPAJSAJ: R\$ 1,15

Rubrica do Expedidor

TAXA JUDICIARIA: R\$ 14,06

FUNESP: R\$ 4,57

FUNEMP: R\$ 1,71

FUNPROGE: R\$ 1,15

FUNESP: R\$ 5,73

ESTADO: R\$ 2,86

FUNCOMP: R\$ 1,71

FUNDEPEG: R\$ 1,15

VALOR TOTAL R\$ 96,72

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª DE CIRCUNSCRIÇÃO
EXTRAJUDICIAL